



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4699

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Kátia Maria dos Santos Oliveira

Data: 25/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 48/99. Institui o "Mês da Literatura Infantil" no município de Montes Claros, a ser comemorado anualmente no mês de abril. (Referente à Lei nº 2.745, de 12/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 15

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Instituição
n: 15
Ordem: 15
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

48/99

AUTOR:

VEREADORA KÁTIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO:

INSTITUI O MÊS DA LITERATURA INFANTIL.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 25/05/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM. 08.06.99
- 4 - APROVADO EM 2ª EM. 10.06.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM. 15.06.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/99

Institui o Mês da Literatura Infantil

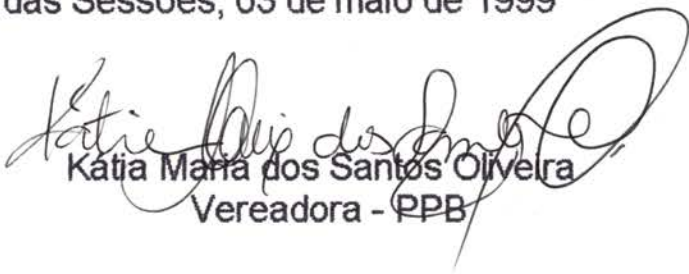
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova ,
e o Prefeito Municipal , em seu nome , sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Mês da Literatura Infantil.

Parágrafo único: A data instituída por esta Lei será comemorada anualmente no mês de abril, que inclui o dia Internacional do Livro Infantil , o Dia Nacional do livro Infantil ; e, especificamente no dia 18, dia do nascimento de Monteiro Lobato, com atividades culturais , artísticas e feira do livro infantil.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1999


Katia Maria dos Santos Oliveira
Vereadora - PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE Maio DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Amadeo Macedo

Adenir

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE Junho DE 1999

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE Junho DE 1999

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE Junho DE 1999

PRESIDENTE